

CCM
LAP

Ementa: Transforma a atual Autarquia Educacional "FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ARARIPINA" em AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE-AEDA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araripina aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-A Autarquia Educacional "Faculdade de Formação de Professores de Araripina, criada através da lei municipal Nº 1.368, de 28 de abril de 1975, passa a constituir a "AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE-AEDA e terá a finalidade de manter a Faculdade de Formação de Professores de Araripina, criar, instalar e manter outras instituições de ensino, bem como promover atividades de caráter científico e cultural;

Art.2º-A Autarquia Educacional do Araripe, como autarquia municipal, terá personalidade jurídica e patrimônio próprios, autonomia administrativa e financeira, e, deverá reger-se pelas disposições estatutárias aprovadas em Decreto, para este fim baixado pelo Poder Executivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 3º- A Autarquia Educacional do Araripe-AEDA, terá sua administração constituída pelos seguintes órgãos:

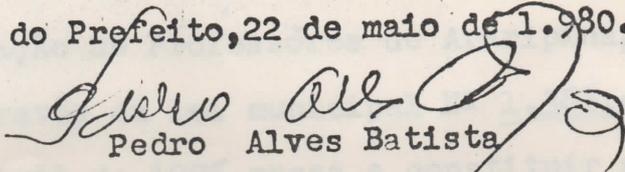
I- Conselho Deliberativo;

II- Diretoria Administrativa;

III- Conselho Fiscal.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 1.980.


Pedro Alves Batista

-Prefeito-